



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

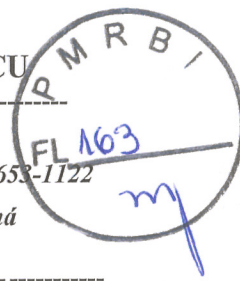
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ Nº. 29.811.536/0001-55

EMPRESA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

CIDADE: Rua Alexandre de Gusmão, nº 561 – Maria Luiza – Cascavel

ESTADO: Paraná

CEP: 85.819-530

INSC. ESTADUAL: Isento

TEL. (45) 3306-6530

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Ana Caroline Kuhn Schimanko

CPF: 056.876.909-05

RG: 10.575.156-7 SSP-PR

ENDEREÇO: Rua Universitária , 474 – Universitário – Cascavel

ESTADO: Paraná

CEP: 85.819-110

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Empresária

NACIONALIDADE: Brasileira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO

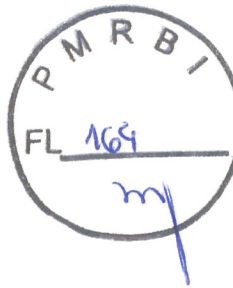
JOSE

KWAPIS:940

77703972

Responsável pela Emissão

Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077703972
Dados: 2024.02.22 10:18:08 -03'00'



750-20-06971

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

FILIAÇÃO
ANZO JOVENAL SCHIMANKO
LUCIA INES KUHN SCHIMANKO

DATA NASCIMENTO **06/11/1990** NATURALIDADE **CASCADELUPR**
ORGÃO EMISSOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **10.575.156-7** DATA DE EMISSÃO **29/09/2020**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-CASCADELUPR, 1 OFICIO
C.MASC-74183, LIVRO-214A, FOLHA-66

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

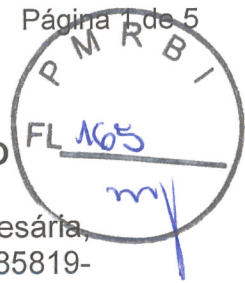
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55
NIRE Nº 41600736168
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileiro, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Universitária nº 474, Bairro Universitário, CEP 85819-110, Cascavel/PR, RG nº 10.575.156-7, SSP-PR, nascida em 06/11/1990, natural de Cascavel/Pr e CPF nº. **056.876.909-05**, titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada "**DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**", inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com sede e foro em Cascavel Estado do Paraná, na rua Rubens Lopes n.º 435, sala 01 DCE, bairro Universitário, CEP 85819-170, suas atividades iniciadas em 17/05/2016, por prazo indeterminado, registrada na Junta Comercial de Cascavel, sob o NIRE 41600736168 em sessão de 20/07/2018, resolve pelo presente instrumento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

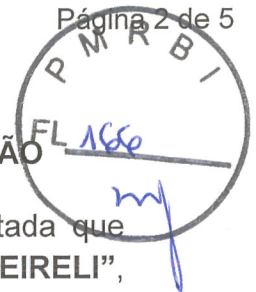
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

NIRE 41600736168

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileiro, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Universitária nº 474, Bairro Universitário, CEP 85819-110, Cascavel/PR, RG nº 10.575.156-7, SSP-PR, nascida em 06/11/1990, natural de Cascavel/Pr e CPF nº. **056.876.909-05**, titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com sede e foro em Cascavel Estado do Paraná, na rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55
NIRE Nº 41600736168
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de “**DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**”, inscrita no CNPJ **24.811.536/0001-55**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de agencia de publicidade considerando - se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 100.000.00 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma

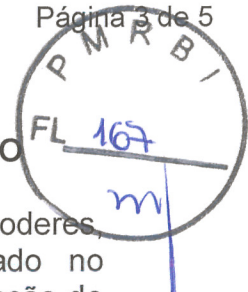
TITULAR	QUOTAS	%	TOTAL
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	100.000.00	100	1.000.000,00
TOTAL	100.000.00	100	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55
NIRE Nº 41600736168
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Segundo – E Facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

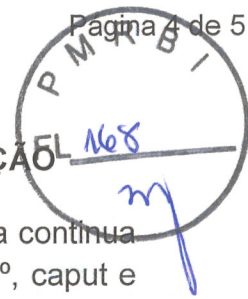
CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55
NIRE Nº 41600736168
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



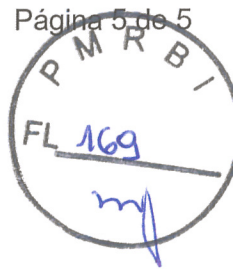
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular da EIRELI, declara que a empresa continua enquadrada na condição de ME – Microempresa, conforme prevê o art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná.

E, por concordar, data e assina o presente instrumento particular de alteração em via única, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 15 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05687690905	ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 08:39 SOB Nº 20218429134.
PROTOCOLO: 218429134 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109273905. CNPJ DA SEDE: 24811536000155.
NIRE: 41600736168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI ME

24.811.536/0001-55 | Grupo Técnico 8 | PR.1708.A129691.8

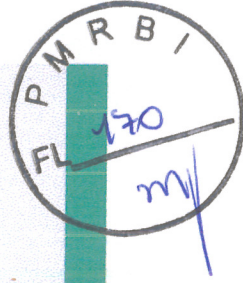
São Paulo, 16 de Agosto de 2021

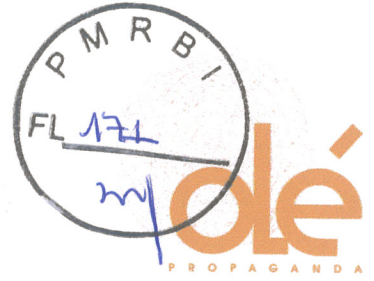
Luiz Lara
Presidente

Emitido no dia 26/02/2024 - 14:59:41 - Códigos de Controle do Certificado: D243115360164

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, com sede à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sra. FÁBIA VALÉRIO PAULIKI, Brasileira, Empresária, CPF: 025.607.969-29, RG: 6.224.385-6, nomeia e constitui

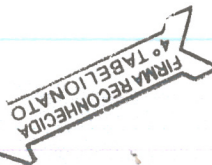
OUTORGADO: EVANDRO LUIZ BARATER, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF N° 007.784.679-61, RG 8.009.973-8, atua na Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84.035-450, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde recebe todas as intimações que se fizeram necessárias.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renúncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades e em todo o território nacional, perante à Instituições e órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas - assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recursos administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ac Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos e atas, bem com praticar todos os atos pertencentes aos certame licitatórios

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2024

Fábria Valério Pauliki
Diretora



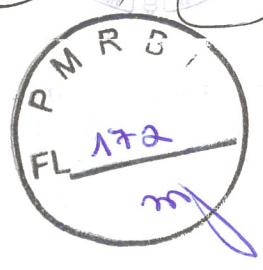
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676

www.olepropaganda.com.br

Selo Digital SFTN1FG6EbcjdEdMme6j985q
<http://funa.rpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **FABIA VALERIO PAULIKI (148807) *0006***
F8Q6C7N0R-/8398E-11*. Dou fé, Ponta Grossa/PR, 31 de janeiro de 2024.
Em Testº da Verdade

Liana Carneiro Bernardo - Escrevente



[Large handwritten signature in blue ink]

[Faint stamp or text at the bottom of the page]

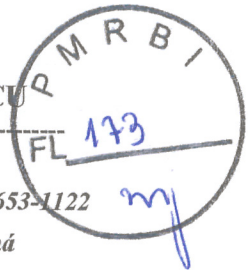
[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ Nº. 03.979.287/0001-31
EMPRESA: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**
CIDADE: Rua Pedro Américo, nº 374 – Oficinas – Ponta Grossa
ESTADO: Paraná
CEP: 84.035-450
INSC. ESTADUAL: Isenta
TEL. (42) 3220-7600

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: **Fabia Valério Pauliki**
CPF: 025.607.969-29
RG: 6.224.385-6
ENDEREÇO: Rua Odino Moro, 150 – Vila Estrela UF – Ponta Grossa
ESTADO: Paraná
CEP: 84050-915
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Empresária
NACIONALIDADE: Brasileira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de fevereiro de 2024.

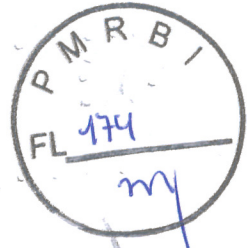
mj

ROBERTO
JOSE
KWAPIS:9407
7703972

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JOSE
KWAPIS:94077703972
Dados: 2024.02.05
10:50:54 -03'00'

Responsável pela Emissão

M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA



CONTRATO SOCIAL

MARCIO ADRIANO PAULIKI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a rua Conrado Schiffer, nº 70, bloco 02 aptº 603, Jardim América, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.710-1-SSP/PR e CPF nº 855.719.209-63, E **KELLY HELENA PRESTES BRAZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a Rua Vicente Spósito, bloco 09, aptº 302, Conjunto Residencial Lagoa Dourada, Bairro de Uvaranas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.788.903-9-SSP/PR e CPF nº 741.782.619-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo sua sede e fôro em Ponta Grossa-Pr, a Rua Victor de Meireles, 288 - Bairro da Ronda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI	-	4.500 Quotas	-	R\$ 4.500,00	-	90%
KELLY HELENA PRESTES BRAZ	-	500 Quotas	-	R\$ 500,00	-	10%
TOTAL	-	5.000 Quotas	-	R\$ 5.000,00	-	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem expresso consentimento de um dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caucões de favor.

4º TABELIONATO
PONTA GROSSA - PR
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 44 - Ponta Grossa - PR
Apresente e cópia autêntica da Origina

Ponta Grossa-PR
31 JAN 2024
Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado
Dulcinéia Ruyvo Basso - Escrevente Substituta
Adriane Messias Barros - Escrevente
Suzanne Ramos - Escrevente
Luana Carneiro Bernardo - Escrevente

M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

P M R B I
FL 175
my

CLÁUSULA OITAVA - Fica investido na função de sócio-gerente, o sr. MARCIO ADRIANO PAULIKI, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

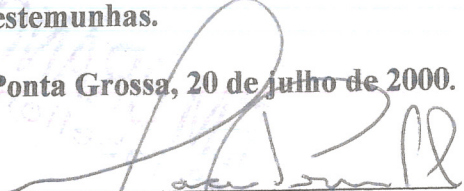
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, em qualquer tempo, transformar-se em uma outra forma jurídica, podendo faze-la por instrumento público ou particular assinado por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **MICROEMPRESA** - Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso i do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas.

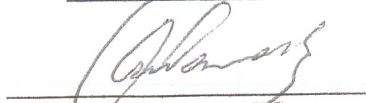
Ponta Grossa, 20 de julho de 2000.


MARCIO ADRIANO PAULIKI


KELLY HELENA PRESTES BRAZ

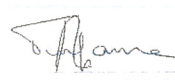


TESTEMUNHAS


ODAIR TAVARES
RG: 1.917.876-PR

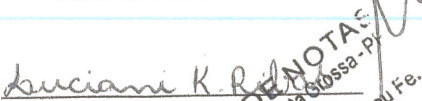


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0439317 9



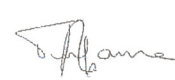
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/169761-7


LUCIANI KOSLOSKI
RG: 5.170.841-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 697625



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/169762-5

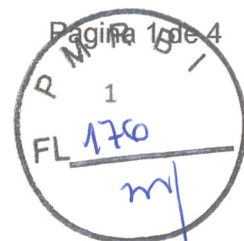


Luana Carneiro Bernardo
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS
Av. Gen. Carlos de Carvalho, 111 - Ponta Grossa - PR
31 JAN. 2001
Agente Delegado: Marcelo Esteves Santos
Escrivente Substituto: Dulcineia Kuyvo Basso
Escrivente: Adriane Messias Barros
Escrivente: Taine Rianis

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**



Pelo presente instrumento de alteração, **FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, na qualidade de empresária da empresa **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600806549 em 09/08/2000, inscrita no CNPJ: 03.979.287/0001-31, resolve alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para agência de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

FABIA VALERIO PAULIKI, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regeza mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A empresa constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com denominação de OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

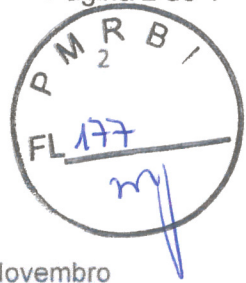
A large, stylized blue signature scribble located at the bottom left of the page.

A blue signature scribble located at the bottom center of the page.

A blue signature scribble located at the bottom right of the page.

A blue signature scribble located at the bottom right of the page, below the previous one.

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**



CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a seguinte filial- Filial 1- na Rua XV de Novembro 4769 – Sala 05 – Vila Nova – Joinville – SC – CEP 89.237-000, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de Agência de Propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será o de agência de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (hum milha e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País,

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular FABIA VALERIO PAULIKI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social.

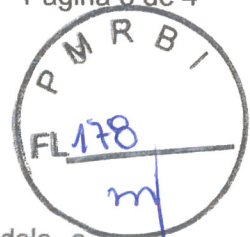
CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sobpena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não esta

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**



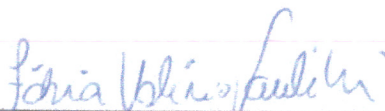
impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

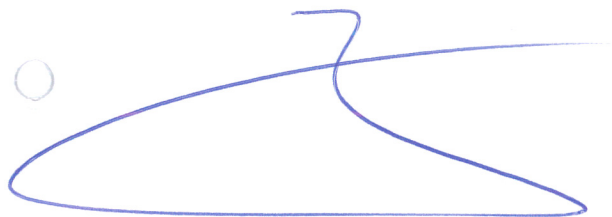
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EPP: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

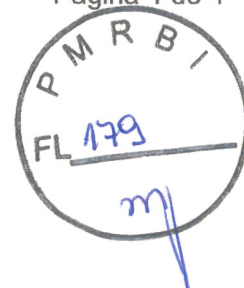
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2021.



FABIA VALÉRIO PAULIKI





TERMO DE AUTENTICIDADE

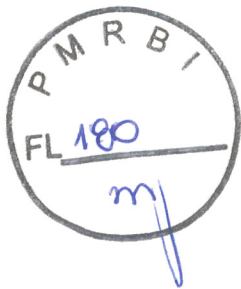
Eu, JACKSON RICARDO OLSZEWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046370/O-9, inscrito no CPF n° 67549900906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
67549900906	046370/O-9	JACKSON RICARDO OLSZEWSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 10:24 SOB N° 20217267440.
PROTOCOLO: 217267440 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108137625. CNPJ DA SEDE: 03979287000131.
NIRE: 41600806549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cemp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

Agência
Full Service

OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP

03.979.287/0001-31 | Grupo Técnico 8 | P.R.0104.A28031.8

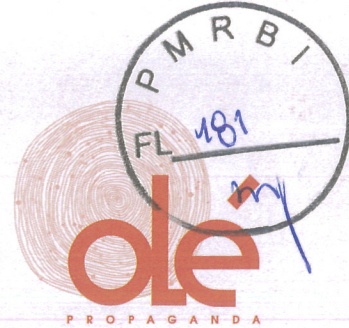
São Paulo, 23 de Setembro de 2022

Luiz Lara

Presidente

Emitido no dia 20/02/2024 - 16:13:31 - Códigos de Controle do Certificado: 0039792870267

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cemp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023-PMRBI


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 13/2023-PMRBI


OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ/MF nº. **03.979.287/0001-31** sediada Rua **PEDRO AMÉRICO, 374, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR**, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Tomada de Preços nº. 13/2023-PMRBI.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2024


Evandro Luiz Barater – Representante Legal
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

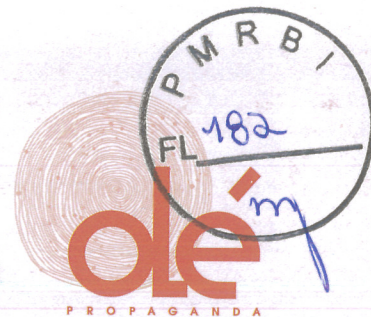

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR


Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676

ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023-PMRBI



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. **03.979.287/0001-31**, sediada Rua **PEDRO AMÉRICO, 374, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (Tomada de Preços nº. 13/2023- PMRBI, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

DECLARA, também, que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2024

Evandro Luiz Barater – Representante Legal
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676

www.olepropaganda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 80099728 SE.SP. PR

CPF: 402.781.679-82 DATA NASCIMENTO: 24/05/1983

FILIAÇÃO: OSMAR ANTONIO BARATEL

IDEIA MEYER BARATEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2D

Nº REGISTRO: 340120155 VALIDADE: 06/10/2021 Pº HABILITAÇÃO: 08/10/2021



ASSINATURA DO PORTADOR

LOGO: POETA BRUNSA, PR DATA EMISSÃO: 22/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 38111003008
 PR020495286

PARANÁ

DEPATRAN CONTRAN

QR-CODE



P M R B I
 FL 103
 m

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

m

R

[Large blue signature]

A [Signature]